

Assunto: TC-003265.989.20-2

Referente: Requisição de documentos nº 094/2021-RPTM

DECLARAÇÃO NEGATIVA


Declaro que em análise especificamente nos autos físico da Licitação Pregão Presencial de nº 049/2020 (processo administrativo nº 6677/2020), **não** foram localizados os seguintes itens da mencionada requisição:

4 - Pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, acompanhados das respostas dadas pela Administração aos requerentes;

9 - Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões da Administração;

11 - Comprovação de visita técnica das licitantes.

Amparo, 04 de outubro de 2021.



Julio Cesar Camargo
Diretor do Depto. de Suprimentos



São Paulo, 09 de outubro 2020.

Prefeitura Municipal de Amparo Estância Hidromineral
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Av. Bernardino de Campos 705 - Centro - Amparo/SP
Edital nº 049/2020
Processo n.º 6677/2020
DATA E HORA 09/10/2020 - às 10h00min

Proc.	6677
Fl. Nº	182
(R)	6

ANEXO VI


MODELO DE PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.

A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 7 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão Social: COLORSTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA
CNPJ: 68.282.995/0001-64
Inscrição Estadual nº 113.510.379.116
Endereço Completo: Rua Antero Mendes Leite, nº 76 - Aclimação
Bairro: Aclimação
CEP: 04108-020 Cidade: São Paulo - Estado: SP
Telefone/Fax: (011) 5906-5000 E-mail: licitacoes@gruposdobrasil.com
Nome do Responsável pelo Ato: Leonardo Renzo Caserta
R.G: 6.052.888 SSP/SP CPF: 051.550.188-61
Cargo/Função Ocupada: Sócio/Diretor
Numero do Pregão 049/2020
Processo nº 6677/2020
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 001 - Banco do Brasil
AGÊNCIA: 3548-3
CONTA CORRENTE: 100170-1


Leonardo Renzo Caserta
CPF - 051.550.188-38
RG - 6.052.888 SSP/SP
Fone/Fax: (011) 5573-8772
Sócio/Diretor

68.282.995/0001-64

COLORSTHEM DO BRASIL
Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda.

Rua Antero Mendes Leite, 76
Aclimação - CEP: 04108-020

SÃO PAULO - SP

COLORSTHEM DO BRASIL COM. E SIST. REPROGRÁFICOS LTDA
Rua Antero Mendes Leite, nº 76 - Aclimação - Tels: (11) 5906-5000/5573-8772
CEP 04108-020 - São Paulo - SP - www.colorsistem.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HXDD-F8ME-659W-37KZ



São Paulo, 09 de outubro 2020.

Prefeitura Municipal de Amparo Estância Hidromineral
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Av. Bernardino de Campos 705 - Centro - Amparo/SP
Edital nº 049/2020
Processo n.º 6677/2020
DATA E HORA 09/10/2020 - às 10h00min

Proc. 66774
F. Nº 183
(B) 6

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Serviço de digitalização de documentos para digitalização de acervo histórico e fornecimento de software, conforme Termo de Referência	RS 182.105,00	RS 182.105,00

Valor Total R\$ 182.105,00 (Cento e oitenta e dois mil, cento e cinco reais)

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

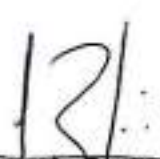
Vigência contratual: Conforme Edital.


Local de execução do serviço: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital.

Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Se nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Leonardo Renzo Caserta, portador do RG nº: 6.052.888 SSP/SP e do CPF nº: 051.550.188-38, Administrador, como responsável legal desta empresa.


Leonardo Renzo Caserta
 CPF - 051.550.188-38
 RG - 6.052.888 SSP/SP
 Fone/Fax: (011) 5573-8772
 Sócio/Diretor


68.282.995/0001-64
COLORSISTHEM DO BRASIL
 Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda.
 Rua Antero Mendes Leite, 78
 Aclimação - CEP: 04108-020
 SÃO PAULO - SP

COLORSISTHEM DO BRASIL COM. E SIST. REPROGRÁFICOS LTDA
 Rua Antero Mendes Leite, nº 76 - Aclimação - Tels: (11) 5906-5000/5573-8772
 CEP 04108-020 - São Paulo - SP - www.colorsistem.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HXD0-F8ME-659W-37KZ



São Paulo, 09 de outubro 2020.

Prefeitura Municipal de Amparo Estância Hidromineral
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP
Edital nº 049/2020
Processo n.º 6677/2020
DATA E HORA 09/10/2020 – às 10h00min

Proc.	6677
Fl. Nº	154
(a)	6

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

- Da Empresa: **COLORSISTHEM**
- Razão Social Completa: **COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA**
- Endereço Completo: **Rua Antero Mendes Leite, nº 76 – Aclimação**
- CEP: **04108-020**
- CNPJ: **68.282.995/0001-64**
- Inscrição Estadual: **113.510.379.116**

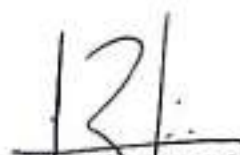
Do responsável (da empresa) pela assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação:


- Nome: **Leonardo Renzo Caserta**
- Cargo: **Sócio/Diretor**
- CPF nº **051.550.188-38**
- R.G. nº **6.052.888 SSP/SP**
- Endereço Residencial: **Rua Urano nº 01 Apto 14 – Aclimação – SP – CEP 01529-010**
- E-mail Institucional: **licitacoes@grupocsdobrasil.com**
- E-mail Pessoal: **licitacoes@grupocsdobrasil.com**
- Telefone: **(011) 5906-5000.**

DAS DECLARAÇÕES:

Declara conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta Licitação e comprometemo-nos com a entrega dos produtos e prestação dos serviços.

Declaram, sob as penas da lei, que atendemos, concordamos e aceitamos todos os itens e anexos contidos no edital.


Leonardo Renzo Caserta
CPF – **051.550.188-38**
RG – **6.052.888 SSP/SP**
Fone/Fax: **(011) 5573-8772**
Sócio/Diretor


68.282.995/0001-64
COLORSISTHEM DO BRASIL
Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda.
Rua Antero Mendes Leite, 76
Aclimação – CEP: 04108-020
SÃO PAULO - SP

COLORSISTHEM DO BRASIL COM. E SIST. REPROGRÁFICOS LTDA
Rua Antero Mendes Leite, nº 76 – Aclimação - Tels: (11) 5906-5000/5573-8772
CEP 04108-020 – São Paulo – SP – www.colorsistem.com.br

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

VIGÊNCIA: 28/11/2020 a 27/11/2021

VALOR: R\$ 409.752,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

AMPARO, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTRUMENTO N°164/2020

Autorizado no

Processo Licitatório N° 6677/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA, ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A "CASA DO PATRIMÔNIO DE AMPARO" NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA

CNPJ N°: 68.282.995/0001-64

CONTRATO N°: 164/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

PRAZO: 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

AMPARO, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no

Processo n° 13024-3/2019.

ADITAMENTO AO CONTRATO N° 081/2020 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, CELEBRADO AOS 01/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - COOPCIAG - CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N°26 DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO N° 04 DE 03/04/2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 169.978,50 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - COOPCIAG

CNPJ N°: 04.945.138/0001-14

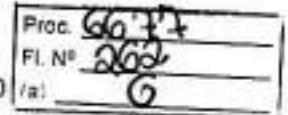
INSTRUMENTO N° 081/2020

ADITAMENTO 001

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

VALOR: R\$ 169.978,50 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

AMPARO, 02 DE OUTUBRO DE 2020



ADITAMENTO N° 001

Autorizado no

Processo n° 13024-3/2019.

ADITAMENTO AO CONTRATO N° 079/2020 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, CELEBRADO AOS 01/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM - CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N°26 DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO N° 04 DE 03/04/2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 30.975,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM

CNPJ N°: 07.026.998/0001-42

INSTRUMENTO N° 079/2020

ADITAMENTO 001

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 30.975,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

AMPARO, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no

Processo Licitatório N° 13024/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO N° 080/2020 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, CELEBRADO AOS 01/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA ISMAEL PAULINO PALAZI, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI 11.947 DE 16.06.2009, RESOLUÇÃO N° 26 DE 17.06.2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO N° 04 DE 03.04.2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO



INSTRUMENTO Nº164/2020

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 6677/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA, ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A "CASA DO PATRIMÔNIO DE AMPARO" NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.803.138 e CPF/MF sob o nº 079.569.958-17 e de outro lado, a empresa **COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 68.282.995/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Antero Mendes Leite, nº 76, Bairro/Jardim: Aclimação, CEP:04108-020, representado(a) pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO RENZO CASERTA**, brasileiro(a), capaz, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.052.888 SSP/SP e CPF/MF nº 051.550.188-38, têm entre si justo e contratado a execução do serviços acima mencionado, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº049/2020, constante do Processo Licitatório em epigrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços especializados em digitalização de documentos para a "Casa do Patrimônio de Amparo" no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos, de acordo com o Pregão Presencial nº 049/2020, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de serviços deverá ser desenvolvida da seguinte forma:

- - Digitalização do acervo em formato colorido (JPEG/PDFA);
- - Para a realização da digitalização deverá ser utilizado equipamento digital com capacidade para capturar a imagem do livro totalmente aberto,
- - Experiência na presteza desse serviço;
- - Indexação das imagens;
- - Livros por tipo de documentos período livro e folha;
- - Fichas por tipo de documento ordem alfabética e ano;
- - Processos por tipo de documento ano e número de pasta;
- - Fornecimento de software para acesso a documentação digitalizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas no anexo I (memorial descritivo e termo de referência) do Edital, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços descritos no "caput" desta cláusula correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



Proc.	6674
Fl. Nº	255
(a)	6

CLÁUSULA SEGUNDA – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada, demonstrando ter executado serviços de Digitalização de Jornais e/ou outros Documentos semelhantes aos que constam no edital com qualidade atestada pelo emitente do atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO -
O prazo de entrega será de 03 (três) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contratual poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do **CONTRATANTE**, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela **CONTRATADA** antes do término do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 127.000,00, (cento e vinte e sete mil reais), após medição e aprovação da Secretaria solicitante, no prazo de até 15 dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09.03.33.90 –** Secretaria de Desenvolvimento Urbano / Amparo – Obra para Todos / Obras e Instalações / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte 02 (Recurso Estadual).

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA - A **CONTRATADA** fornecerá certificado de garantia dos serviços realizados com prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do arquivo digitalizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE**, no período de vigência da garantia, poderá verificar a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitar digitalizações que não produzam o resultado esperado e/ou a leitura do documento digital em comparação com o documento original, como imagens desfocadas, ilegíveis ou sobrepostas total ou parcialmente e também no caso de desconformidades tais como:

1. Resolução na digitalização em níveis inferiores ao contratado;
2. Preenchimento ou alimentação incorreta de dados dos arquivos ou indexadores;
3. Páginas sequenciadas na ordem incorreta;
4. Ausência de documentos ou páginas;
5. Nomeação de arquivos não correspondente à imagem gravada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A visualização e leitura do documento digitalizado deverão ser idênticas àquelas do original. A **CONTRATADA** poderá ser acionada no período de garantia para digitalizar novamente os documentos que não estejam de acordo com a qualidade solicitada, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e na Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

1. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

2. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

2.1. advertência;

2.2. multa correspondente até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

2.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

3. As sanções previstas nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2.2.

4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

5. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-á a Lei nº8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS - A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.



Proc.	60.17
Fl. N°	251
(a)	6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.


E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 04 (quatro) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 03 (três) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.


Amparo, 15 de outubro de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

121
LEONARDO RENZO CASERTA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:


1- ARLINDO JORGE JUNIOR
RG Nº 4.666.727-1


2 - PAULO AFONSO R. MARINHO
RG Nº 15.850.247-4



Proc.	6671
Fl. Nº	258
(s)	6

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADA: COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA

CONTRATO Nº 164/2020.

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA, ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A "CASA DO PATRIMÔNIO DE AMPARO" NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
OAB/SP Nº.354.915

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 15 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	6671
Fl. Nº	259
(a)	6

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

NOME: PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMETO URBANO

CPF nº 046.105.898-77

RG nº 15850247

DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1963

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PREF HORACILIO SOUZA ARAUJO, Nº216, JD. SILVANA, AMPARO/SP, CEP 13903-132

E-MAIL INSTITUCIONAL: parmarinho@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: parmarinho@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 97413436

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

NOME: LUIZ OSCAR VITALE JACOB

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 079.569.958-17

RG nº 16.803.138-3

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1964

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana, CEP 13903-133

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: lovjacob@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 97731174

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

NOME: LEONARDO RENZO CASERTA

CARGO: REPRESENTANTE

CPF nº 051.550.188-38

RG nº 6.052.888 SSP-SP

ENDEREÇO : Rua Antero Mendes Leite, nº 76, Aclimação, São Paulo – SP, CEP: 04108-020.

E-MAIL INSTITUCIONAL: fernanda.oliveira@colorsthem.com.br

E-MAIL PESSOAL: fernanda.oliveira@colorsthem.com.br

TELEFONE: (11)5906-5000/ (11)5573-8772

ASSINATURA: _____

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br